

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FORSETI SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.**


**PROCESSO SEI Nº 2024.110215.28157. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FORSETI SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. **CNPJ:** 38.417.909/0001-12. **REPRESENTANTE LEGAL:** LIVIO FERREIRA FEITOSA. **CPF:** 892.673.893-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REPACTUAÇÃO DE VALOR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E A RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 581/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/10/2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 15/10/2024 e com término previsto para 15/10/2025.** **REPACTUAÇÃO DE VALOR:** Os valores da repactuação referente à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) EXERCÍCIO 2024/2025 com abrangência territorial no Interior e com Registro no MTE n.º MA000059/2024, datado de 07/03/2024, terão vigência retroativa a partir de 01/02/2024 e término em 31/01/2025, considerando o reajuste salarial no percentual de 3,82% (três inteiros, oitenta e dois centésimos por cento). Será pago o valor retroativo total de **R\$ 5.571,36 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme quadro de resumo retroativo de repactuação abaixo:

Item	Unidade	Valor Mensal Anterior - CCT 2023	Valor Mensal Atual - CCT 2024	Diferença	Valor a Pagar de 01/02/2024 a 30/09/2024
1º	Posto Avançado de Atendimento Especializado: Policlínica do Cujupe	R\$ 19.350,29	R\$ 20.046,71	R\$ 696,42	R\$ 5.571,36
NOVO VALOR GLOBAL					R\$ 240.560,52
NOVO VALOR GLOBAL + REPACTUAÇÃO					R\$ 246.131,88


Em atenção às regras da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 581/2022-GCC/EMSERH passará de R\$ 19.350,29 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 20.046,71 (vinte mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos)**. Portanto, o valor global do **Contrato Administrativo nº 581/2022-GCC/EMSERH** passará de **R\$ 232.203,48** (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 240.560,52 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**. Desse modo, o valor total para cobrir as despesas desta repactuação será de **R\$ 246.131,88 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente à diferença retroativa (item 3.1) somada ao novo valor

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

repactuado (item 3.2). Eventuais pagamentos com vencimento entre o período considerado para fins de cálculo do valor retroativo e a data de formalização deste termo aditivo, deverão observar os novos valores mensais repactuados. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 240.560,52 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **RESSALVA DO DIREITO DE REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado à Contratada o direito futuro à repactuação, em conformidade com a Cláusula Décima Nona do Contrato Original. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, **DESPESA: 4-3-02-01-07 - Serviços Terceirizados - Vigilância e Segurança.** **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.28157/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Oitava e Décima Nona do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2024.

  
PAULO EDUARDO FACHEIRO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 14 de outubro de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748



**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FORSETI SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.28157. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: FORSETI SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. CNPJ: 38.417.909/0001-12. REPRESENTANTE LEGAL: LIVIO FERREIRA FEITOSA. CPF: 892.673.893-00. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REPACTUAÇÃO DE VALOR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E A RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 581/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/10/2022. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 15/10/2024 e com término previsto para 15/10/2025. REPACTUAÇÃO DE VALOR:** Os valores da repactuação referente à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) EXERCÍCIO 2024/2025 com abrangência territorial no Interior e com Registro no MTE n.º MA000059/2024, datado de 07/03/2024, terão vigência retroativa a partir de 01/02/2024 e término em 31/01/2025, considerando o reajuste salarial no percentual de 3,82% (três inteiros, oitenta e dois centésimos por cento). Será pago o valor retroativo total de **R\$ 5.571,36 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme quadro de resumo retroativo de repactuação abaixo:

Item	Unidade	Valor Mensal Anterior - CCT 2023	Valor Mensal Atual - CCT 2024	Diferença	Valor a Pagar de 01/02/2024 a 30/09/2024
1º	Posto Avançado de Atendimento Especializado: Policlínica do Cujupe	R\$ 19.350,29	R\$ 20.046,71	R\$ 696,42	R\$ 5.571,36
NOVO VALOR GLOBAL					R\$ 240.560,52
NOVO VALOR GLOBAL + REPACTUAÇÃO					R\$ 246.131,88

Em atenção às regras da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 581/2022-GCC/EMSERH passará de R\$ 19.350,29 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 20.046,71 (vinte mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos)**. Portanto, o valor global do **Contrato Administrativo nº 581/2022-GCC/EMSERH** passará de **R\$ 232.203,48 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 240.560,52 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**. Desse modo, o valor total para cobrir as despesas desta repactuação será de **R\$ 246.131,88 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente à diferença retroativa (item 3.1) somada ao novo valor repactuado (item 3.2). Eventuais pagamentos com vencimento entre o período considerado para fins de cálculo do valor retroativo e a data de formalização deste termo aditivo, deverão observar os novos valores mensais repactuados. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 240.560,52 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **RESSALVA DO DIREITO DE REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado à Contratada o direito futuro à repactuação, em conformidade com a Cláusula Décima Nona do Contrato Original. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-01-07 - Serviços Terceirizados - Vigilância e Segurança. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.28157/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Oitava e Décima Nona do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2024. São Luís (MA), 14 de outubro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

## ATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – SALIC PROCESSO SEAD/00012/2024 – SALIC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024 - SEAD** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Polícia Militar Do Estado Do Maranhão - **PCMA**; Instituto de Promoção e Defesa Do Cidadão e Consumidor do Estado Do Maranhão – **PROCON**; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - **SAGRIMA**; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**; Secretaria de